

**EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 027.2025**

EMENTA: Altera o Art. 44 do Projeto de Lei 027.2025 e dá outras providências.

Onde lê-se:

Art. 44. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Leia-se:

Art. 44. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** da despesa fixada.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2025.

JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CALCANTI
Vereadora